COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS.

PARECER Nº 19 /2025
Ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2025
Relatora: vereador Jader Gabriel Ioris

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

Está em estudo projeto de autoria do Prefeito Municipal onde solicita autorização legislativa para criação de cargos temporários de Instrutores de Atividades Desportivas e Recreativas no âmbito do Comitê Desportivo Municipal – CDM, alterando portanto a Lei Complementar nº 85/07 a qual rege a contratação temporária de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público do Instituto Cultural de São Lourenço e do Comitê Desportivo Municipal, em regime jurídico especial e dá outras providências.

Trata-se dos seguintes cargos: Instrutor de Atividades Desportivas e Recreativas – modalidade do Futsal - 02 vagas – 40 horas – Vencimento de R$ 4.384,38; Instrutor de Atividades Desportivas e Recreativas – modalidade do Voleibol – 01 vaga – 20 horas – Vencimento de R$ 2.192,19; Instrutor de Atividades Desportivas e Recreativas – modalidade do Futebol de Campo – 01 Vaga – Vencimento de 2.192,19; Instrutor de Atividades Desportivas e Recreativas – modalidade do Atletismo – 01 Vaga – 20 horas – Vencimento de R$ 2.192,19; Instrutor de Atividades Desportivas e Recreativas – modalidade do Handebol – 01 vaga – 20 horas – Vencimento de R$ 2.192,19; Instrutor de Atividades Desportivas e Recreativas – modalidade da Ginástica Rítmica – 01 vaga – 20 horas – Vencimento de R$ 2.192,19; Instrutor de Atividades Desportivas e Recreativas – modalidade do Karatê – 01 vaga – 20 horas – Vencimento de R$ 1.983,88; Instrutor de Atividades Desportivas e Recreativas – modalidade da Capoeira – 01 vaga – 20 horas – vencimento de R$ 1.983,88; Instrutor de Atividades Desportivas e Recreativas – modalidade do Jiu-Jitsu – 01 vaga – 20 horas – vencimento de R$ 1.983,88;

Se preenchidos todos estes cargos através de Processo Seletivo, o pagamento mensal total será de R$ 25.681,35 (Vinte e cinco Mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), que importará em despesa pessoal anual de mais de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) contando com décimo terceiro salário, férias e encargos.

Analisando o orçamento do Comitê Desportivo Municipal - CDM, para o ano de 2025, chegamos à conclusão de que é possível a realização desta despesa pessoal, objetivando a criação dos citados cargos temporários de Instrutores de Atividades Recreativas Desportivas.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise feita por esta Comissão, não vislumbramos nenhum impedimento, exaramosparecer favorável.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2025.

Jader Gabriel Ioris
Presidente e Relator

Edison Demarchi Edison Demarchi voto favorável
Vice-Presidente
Julcemir Bombassaro _____ voto favorável
Membro